



PRIMEIRO

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

GOVERNO

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
20/2024

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PATOS DE MINAS, CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI E AS
OBRAS SOCIAIS EURÍPEDES BARSANULFO**

Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 20/2024, celebrado em 25/11/2024, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado na nesta cidade, e as **OBRAS SOCIAIS EURÍPEDES BARSANULFO**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.099.995/0002-03, com sede à Rua Euripedes Barsanulfo, nº 81 – Bairro Santa Luzia, Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente Victor Barros Pacheco, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº ***.958.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.085.*** SSP/MG, residente e domiciliado em Patos de Minas, com interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI - neste ato representado pela presidente, Norma Fátima Moreira brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.272.***-** e carteira de identidade nº MG-*.408.***, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto no **Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - CMDPI**, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nas correspondentes da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.594 de 21/12/2023, Decreto Municipal nº 5.889 de 21/01/2025 que reestrutura as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e dá outras providências, na **Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014** que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, Lei Municipal nº 6.639 de 18 de dezembro de 2012 – Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentada pelo Decreto nº 4.139/2016, Lei Federal nº 9.532, de 10/12/1997 – Que altera a legislação tributária federal, Lei Federal nº 8.842, de 04/07/1994 – Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 12.213/2010 - Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda

Sector de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645

Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br

Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Resolução nº 009/2024 de 09 de setembro de 2024, que dispõe sobre as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, consoante ao processo digital nº 10551-25-PAT-GOV mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações no plano de trabalho com valor de R\$ 252.833,00:

Ficam alterados os itens:

3. Identificação do Projeto / Atividade – Altera-se o valor de Contrapartida para o ano de 2025 R\$ 281,49 (duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) e o Valor Total passa a ser R\$ 253.238,25 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

6. Plano de aplicação e cronograma físico – financeiro - altera-se os valores de Material de Consumo para R\$ 31.681,49 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) e os valores de Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica para R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o Valor Total passa a ser R\$ 253.238,25 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

6.1.2 Material de Consumo – para o ano de 2025 inclui-se as despesas 01 a 28. O valor de subtotal passa a ser R\$ 31.681,49 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos);

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica – a despesa 01 sofre alteração na quantidade de meses, passando para 1 mês e o valor unitário passa a ser R\$ 1.000,00 (um mil reais). O subtotal passa a ser R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Total Geral – altera-se o valor para R\$ 253.238,25 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

OBRAS SOCIAIS EURÍPEDES BARSANULFO

Victor Barros Pacheco
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Norma Fátima Moreira
Presidente

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 20-2024 OBRAS SOCIAIS EURÍPEDES BARSANULFO - FID pdf

Código do documento c535620f-f848-4236-849f-61f7f4c12492



Assinaturas

 LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

 Norma de Fatima Moreira
serenidadenorma@gmail.com
Assinou como parte

NORMA DE FATIMA MOREIRA

 Victor Barros Pacheco
obrassociais@eub.org.br
Assinou como parte



 Thayse Aular
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Thayse Aular

 Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou



 Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha



 Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa

Eventos do documento

06 May 2025, 16:33:30

Documento c535620f-f848-4236-849f-61f7f4c12492 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-05-06T16:33:30-03:00

06 May 2025, 16:40:43

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-05-06T16:40:43-03:00

06 May 2025, 16:51:25

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) -

Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 48706) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2025-05-06T16:51:25-03:00

06 May 2025, 17:10:00

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 2602) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2025-05-06T17:10:00-03:00

06 May 2025, 18:21:26

VICTOR BARROS PACHECO **Assinou como parte** - Email: obrassociais@eub.org.br - IP: 191.55.190.150 (191-055-190-150.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 64628) - Documento de identificação informado: 130.958.366-86 - DATE_ATOM: 2025-05-06T18:21:26-03:00

07 May 2025, 10:40:05

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 14706) - [Geolocalização: -18.5912146 -46.511458](#) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2025-05-07T10:40:05-03:00

07 May 2025, 14:53:52

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 12858) - [Geolocalização: -18.5987406 -46.5114581](#) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-05-07T14:53:52-03:00

08 May 2025, 13:48:50

NORMA DE FATIMA MOREIRA **Assinou como parte** (7685f82f-c502-4f12-b25f-1b8d95db9ae2) - Email: serenidadenorma@gmail.com - IP: 179.221.148.19 (b3dd9413.virtua.com.br porta: 63018) - [Geolocalização: -18.5926971 -46.4819427](#) - Documento de identificação informado: 480.272.006-87 - DATE_ATOM: 2025-05-08T13:48:50-03:00

12 May 2025, 17:15:59

THAYSE AULAR **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 19032) - Documento de identificação informado: 038.282.666-30 - DATE_ATOM: 2025-05-12T17:15:59-03:00

Hash do documento original

(SHA256):563e0ea9d7ef066e1c49918e12023de38db6b3a3e5f7fd28e21696ea32796777

(SHA512):5f733aa336ed664acf0727f364373ce2152352cf79b6174b38e8da8402744b06a5e16c75dd3ad0ecd2bcb463de881299c176bf0d0fa12332a463a8f54d5ed35d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social OBRAS SOCIAIS EURÍPEDES BARSANULFO		CNPJ 22.099.995/0002-03	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Eurípedes Barsanulfo, 81			
Bairro Cristo Redentor	Cidade Patos de Minas		CEP 38700-264
E-mail da Instituição lardeidosos@eub.org.br	Site da instituição www.oseb.org.br		
Telefone 1 (34) 3823-9016	Telefone 2 (34) 99990-1370	Telefone 3 (34)99931-5051	
Número da conta corrente: 161-9	Agência: 8681-9	Banco: Brasil	Operação: 01

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome: Victor Barros Pacheco		CPF: 130.958.366-86
Nº RG M17 085.992	Órgão Expedidor SSP/MG	Cargo/Função Engenheiro Agrônomo
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Sinval Veloso, 157		
Bairro Jardim California	Cidade Patos de Minas - MG	Período de Mandato 27/04/2023 a 27/04/2028
Telefone 1 (34) 99931-5051	Telefone 2 (34)	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Projeto/Atividade Formalização de parceria, com transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, entre a Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, visando o atendimento de 12 idosos na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.	
Período de Execução 12 meses a partir da data de assinatura do termo. Data do evento: ____/____/____ a ____/____/____	Nº de Beneficiários que serão atendidos 12 Idosas
Abrangência Município de Patos de Minas – MG –	Valor recurso do Município(R\$) R\$ 252.833,00 Valor Contrapartida da OSC(R\$) R\$ 123,76 Valor total R\$ 252.956,76 Valor Contrapartida Aditivo 2025 R\$ 281,49 Total R\$ 253.238,25



Justificativa

O município de Patos de Minas tem apresentado uma demanda crescente para o acolhimento de idosos, principalmente aqueles com maior grau de dependência para atividades de vida diária. Esse público necessita de um atendimento que possa propiciar-lhe os cuidados necessários nessa faixa etária, de forma qualificada, além de ofertar atividades que desenvolvam sua autonomia, independência e garantam sua convivência familiar e comunitária.

O Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo em parceria com o município de Patos de Minas, oferta 12 vagas na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI. Para atender os objetivos e princípios previstos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, as atividades são desenvolvidas por equipe técnica qualificada, sendo 10 colaboradores conforme equipe definida pela NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS nº 17 20 de junho de 2011 e CNAS nº 9 15 de abril de 2014.

Descrição do Projeto/Atividade

O Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo, em funcionamento desde 07/01/2016, é uma Entidade de Assistência Social, de caráter filantrópico e beneficente, de direito privado e sem fins lucrativos. É uma Instituição de Longa Permanência para Idosas mantida pelas Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo e com capacidade máxima para 12 mulheres acima de 60 anos em diversos graus de dependência. A Instituição tem como objetivo acolher idosas com vínculos familiares rompidos e/ou em situação de vulnerabilidade e risco social, a fim de garantir proteção integral à velhice.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

- Registro CMDPI N. 03
- Termo de Colaboração 22/2022 de 28 novembro de 2022

Fundamentação Jurídica: Artigo 35, inciso III, Lei 13019/2014.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto

OBJETO:

Assegurar os pagamentos de salários e encargos sociais.

OBJETIVO GERAL:

Garantir pagamento de salário e encargos sociais em dia.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Garantir salário e encargos sociais em dia;
- Suprir as necessidades das idosas;
- Orientação e apoio às famílias das idosas;
- Assegurar condições de trabalho e higiene para idosas acolhidas e funcionários da entidade.

Fundamentação Jurídica: Artigo 22, inciso I, “descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas “

5.2. Resultados esperados

Garantir salários e encargos sociais em dia para um bom funcionamento do lar e tratamento adequado para as idosas.

5.3. Metas [Artigo 22, inciso I Lei 13019/2014](#)

Garantir o bom funcionamento da instituição com bons profissionais.

5.4. Público beneficiário [Artigo 53, Lei 13019/2014](#)

12 idosas acolhidas no Lar de Idosos.

5.5. Forma de execução das atividades **Artigo 22, inciso III, Lei 13019/2014**

O Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo funciona em tempo integral, por essa razão, é preciso assegurar que a equipe de trabalho esteja comprometida e fornecendo um trabalho de qualidade, desse modo, o pagamento de salários e encargos sociais com assiduidade corrobora para esse fim. Os pagamentos são efetuados até o 5º dia útil de cada mês, através da conta salário (os contra cheques serão anexados).

Profissionais envolvidos diretamente com as idosas:

– **Assistente Social:** Estudos sociais, atendimentos individuais e em grupos, interação com familiares, reuniões com familiares com ou sem presença da idosa, discussões de casos com equipe multidisciplinar, trabalho em rede para acesso a serviços especializados, consultas, exames, orientações e encaminhamentos, participação em elaboração de projetos, atividades recreativas, tais como palestras, dias de beleza, tardes festivas, comemoração de datas especiais e outros, fortalecimento de vínculos familiares, promoção de visitas, visitas as famílias, reuniões com órgãos vinculados a unidade, promoção de treinamentos para equipe (curso de primeiros socorros, atendimento ao público, etc.), palestras motivacionais, reuniões com colaboradores e idosas conforme demanda, aplicação de questionários de avaliação de atendimento as idosas e familiares, dentre outros.

– **Horário de Trabalho Assistente Social:** 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a sexta-feira.

– **Cuidador de idosos:** Responsável pelo banho e cuidado da higiene das idosas, administração de medicamentos por via oral, realização de curativos com supervisão, aferição de dados vitais, organização do setor de enfermagem, administrar e acompanhar dietas das idosas, prestar primeiros socorros imediatos a idosas se necessário, acompanhar atividades na unidade, receber e listar medicações que chegam na unidade, preparar as idosas para receber visitas e para sair da unidade preenchendo livro de controle, etc.

– **Horário de Trabalho Cuidador de Idosos:** 12/36 e (7:00 as 13:00 horas de Segunda a sexta-feira)

- **Psicólogo:** Acompanhamento e apoio psicológico/emocional com ou sem percepção do tratamento oferecido, aliviar sintomas comuns a institucionalização fazendo com que sintam a institucionalização como se fosse na casa delas, buscar maior interação entre as idosas.

- **Horário de Trabalho Psicólogo:** 13:00 as 17:00 Horas de Segunda a sexta-feira

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas **Artigo 22, inciso IV, Lei 13019/2014; Artigo 66 Inciso I, Lei 13019/2014.**

Recibo, contracheques e comprovantes de pagamento.

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta Artigo 22, inciso V, Lei 13019/2014(??)

Função	Formação	Carga horária semanal
Assistente Social	Superior Completo	20 horas
Cuidador de Idosos	Ensino médio completo	30 horas
Cuidador de Idosos	Ensino médio completo	30 horas
Cuidador de Idosos	Ensino médio completo	Plantão 12x36
Cuidador de Idosos	Ensino médio completo	Plantão 12x36
Cuidador de Idosos	Ensino médio completo	Plantão 12x36
Cuidador de Idosos	Ensino médio completo	Plantão 12x36
Psicólogo	Superior Completo	20 horas

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO Artigo 22, inciso VI, Lei 13019/2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 220.556,76
Material de Consumo	R\$ 31.681,49
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 1.000,00
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	R\$ 253.238,25

6.1 Detalhamento das despesas

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais Artigo 22, inciso VII, Lei 13019/2014; Artigo 46 Inciso I, Lei 13019/2014;					
Item	Especificação/Função	Cargo	Qtde /mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Assistente Social	A. Social	12	R\$ 3.290,83	R\$ 39.489,96
02	Cuidador de idosos	Cuidador Idosos	12	R\$ 2.095,87	R\$ 25.150,44
03	Cuidador de Idosos	Cuidador Idosos	12	R\$ 2.095,87	R\$ 25.150,44
04	Cuidador de Idosos	Cuidador Idosos	12	R\$ 2.831,23	R\$ 33.974,76
05	Cuidador de Idosos	Cuidador Idosos	12	R\$ 2.831,23	R\$ 33.974,76
06	Cuidador de Idosos	Cuidador Idosos	12	R\$ 2.617,35	R\$ 31.408,20
07	Cuidador de Idosos	Cuidador Idosos	12	R\$ 2.617,35	R\$ 31.408,20
	Subtotal				R\$ 220.556,76

6.1.2 Material de Consumo						
Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Arroz pacote 5 kg	4	72	R\$ 22,22	R\$ 399,96	R\$ 1.599,84
02	Feijao 1 Kg	4	250	R\$ 3,90	R\$ 243,75	R\$ 975,00
03	Açucar pacote 5 kg	4	30	R\$ 17,29	R\$ 129,68	R\$ 518,70
04	Margarina 500 gramas	4	44	R\$ 5,79	R\$ 63,69	R\$ 254,76
05	Café 500 gramas	4	150	R\$ 29,00	R\$1.087,50	R\$ 4.350,00
06	Oleo unidade	4	100	R\$ 6,25	R\$ 156,25	R\$ 625,00
07	Carne Bovina Acem kg	4	120	R\$ 23,75	R\$ 712,50	R\$ 2.850,00
08	Carne Bovina Musculo kg	4	100	R\$ 24,15	R\$ 603,75	R\$ 2.415,00
09	Carne Suina Pernil kg	4	100	R\$ 16,36	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
10	Carne de Frango coxa e sobre coxa	4	100	R\$ 8,82	R\$ 220,50	R\$ 882,00
11	Leite litro	4	100	R\$ 4,65	R\$ 116,25	R\$ 465,00
12	Gelatina Unid. 20 gramas	4	110	R\$ 0,98	R\$ 26,95	R\$ 107,80
13	Extrato de tomate 300 gramas	4	55	R\$ 5,95	R\$ 81,81	R\$ 327,25
14	Papel Hig. pacote com 4 Unid. 60 metros	4	253	R\$ 4,32	R\$ 273,24	R\$ 1.092,96
15	Sabao em barras 5 unidades	4	22	R\$ 11,78	R\$ 64,79	R\$ 259,16
16	Sabao em po caixa 1,600 kg	4	88	R\$ 14,93	R\$ 328,46	R\$ 1.313,84
17	Detergente unidade	4	220	R\$ 1,99	R\$ 109,45	R\$ 437,80
18	Saco de lixo 50 litros com 10 unid	4	500	R\$ 4,40	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
19	Saco de lixo 100 litros com 05 unid	4	550	R\$ 4,40	R\$ 605,00	R\$ 2.420,00
20	Papel Toalha com 2 unid.	4	33	R\$ 4,50	R\$ 37,13	R\$ 148,50
21	Batata Inglesa kg	4	132	R\$ 3,35	R\$ 110,55	R\$ 442,20
22	Tomate kg	4	132	R\$ 6,19	R\$ 204,27	R\$ 817,08
23	Cebola kg	4	88	R\$ 3,70	R\$ 81,40	R\$ 325,60
24	Cenoura kg	4	88	R\$ 2,50	R\$ 55,00	R\$ 220,00
25	Laranja pera kg	4	132	R\$ 4,50	R\$ 148,50	R\$ 594,00
26	Mamao kg	4	150	R\$ 4,80	R\$ 180,00	R\$ 720,00
27	Banana prata kg	4	150	R\$ 5,00	R\$ 187,50	R\$ 750,00
28	Fraldas geriátricas com 8 unid.	4	150	R\$ 19,56	R\$ 733,50	R\$ 2.934,00
Subtotal					R\$ 7.920,37	R\$ 31.681,49

Obs.: Deverá ser bem especificado (Se é em caixas e quantas unidades...)

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde /profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Psicólogo	1	1	R\$ 1.000,00	R\$	R\$ 1.000,00
02						
Subtotal						R\$ 1.000,00

6.1.4 Aluguel/Locação Artigo 47, § 1º, Lei 13019/2014.						
Item	Especificação	Qtde/mês evento	ou	Valor Unitári o	Valor mensal	Valor Total da despesa



Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo
Fundado em agosto de 1958 – CNPJ: 22.099.995/0002-03
Rua Eurípedes Barsanulfo, 81 – Cristo Redentor – Patos de Minas
lardeidosos.eub.org.br

	Subtotal	
--	-----------------	--

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras Artigo 46 Inciso IV, Lei 13019/2014.						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal					

TOTAL GERAL	R\$ 253.238,25
--------------------	-----------------------

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$) **Artigo 22, Inciso VIII, Lei 13019/2014.**

REPASSES					

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL **Artigo 22 Inciso X, Lei 13019/2014.**

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.



Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo
Fundado em agosto de 1958 – CNPJ: 22.099.995/0002-03
Rua Eurípedes Barsanulfo, 81 – Cristo Redentor – Patos de Minas
lardeidosos.eub.org.br

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 01 de abril de 2025

VICTOR BARROS
PACHECO:130958
36686

Assinado de forma digital por
VICTOR BARROS
PACHECO:13095836686
Dados: 2025.04.02 07:49:40
-03'00'

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

JACQUELINE
CRISTINA DA
SILVA:10947500693

Assinado de forma digital por
JACQUELINE CRISTINA DA
SILVA:10947500693
Dados: 2025.04.02 07:50:41
-03'00'

Assinatura do Tesoureiro da OSC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de _____ de _____.

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Artigo 72, Parágrafo Único, Lei 13019/2014.

plano_de_trabalho_aditivo1743615331167.pdf
Código do documento 11a281a0-e1c8-4cd8-a6d4-40c575e344dc



Assinaturas



Jorgiane Suelen de Sousa
jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Jorgiane Suelen de Sousa

Eventos do documento

23 Apr 2025, 11:02:04

Documento 11a281a0-e1c8-4cd8-a6d4-40c575e344dc **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-23T11:02:04-03:00

23 Apr 2025, 11:04:15

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-23T11:04:15-03:00

23 Apr 2025, 11:21:05

JORGIANE SUELEN DE SOUSA **Assinou** (cdf7fcef-8d9f-4722-bb63-3221d65577e7) - Email: jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 177.191.66.28 (177-191-066-28.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 63448) - **Geolocalização: -19.9295271 -43.9891948** - Documento de identificação informado: 054.040.686-47 - DATE_ATOM: 2025-04-23T11:21:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8d7e43cd59c0e698fe34d354871f990302944c8f076f82f350ee0e923544db7e
(SHA512):2bbd808298bcc0a179f9d76dbd4414dc5e79ded8eb5f0f7c5ff64234b7c5c73170e39685853c513248ca8cf9511b315921c8105d92a43e8b58a73bf97a6ac67c

Hash do documento anexo

(SHA256):c7458e627712e4bbd8bf9cad27bae2d0ee0af0d54ca6c6489e91d3d3b6a02ac0
(SHA512):21236b5df5122965b0079dc9801eae3b0afd46893e0019be433bf0b49f9e1a39ad0b4bf4ebb53652d1ebbd34c8251df13b6487c6a05d5d416b1258f089096794

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Jovair Couto dos Santos	008.619.906-41	4959/00025/2025
Francisco Teixeira Duarte	149.597.981-49	4959/00033/2025
Joa Empreendimentos Agropecuários Ltda.	03.054.924/0001-69	4959/00042/2025
Daniel da Mota Coimbra	050.579.896-42	4959/00048/2025
José de Paula e Silva (Espólio de)	122.417.926-91	4959/00055/2025
João Clarindo Ferreira (Espólio de)	302.588.986-15	4959/00056/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 09/05/2025

Data de desafixação: 23/05/2025

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Termo de Fomento nº 37/2025, Organização da Sociedade Civil: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Areado, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenções sociais e auxílio) visando compra de materiais de consumo e aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura: 12/05/2025, Vigência: 30/11/2025. Patos de Minas, 14 de maio de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 38/2025, Organização da Sociedade Civil: Conselho de Desenvolvimento Comunitário De Aragão, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenções sociais e auxílio) visando reforma do salão comunitário e construção para estruturação da instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor: R\$ 23.893,00 (vinte e três mil oitocentos e noventa e três reais). Assinatura: 12/05/2025, Vigência: 30/11/2025. Patos de Minas, 14 de maio de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 20/2024, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Euripedes Barsanulfo, Objeto: Alteração no plano de trabalho. Assinatura: 12/05/2025. Patos de Minas, 14 de maio de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Convênio nº 05/2025, Parte: Caixa Escolar Professor Antônio Dias Maciel, Objeto: Alteração da Conta-corrente. Assinatura: 12/05/2025. Patos de Minas, 14 de maio de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 09/2025, 10/2025, 11/2025, 12/2025, 13/2025, 14/2025, 15/2025, 16/2025, 17/2025, 18/2025, 19/2025, 20/2025, 21/2025, 22/2025, 23/2025, 24/2025, 25/2025, 26/2025, 27/2025, 28/2025, 29/2025, 30/2025, 31/2025, 32/2025, 33/2025, 34/2025, 35/2025, 36/2025, 37/2025, 38/2025, 39/2025, 40/2025, 41/2025, 42/2025 e 43/2025, referentes ao pregão eletrônico nº 133/2024 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE OS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO S.U.S., QUE

ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 13 de maio de 2025. Nivalda Queiroz Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 04/2025, 05/2025, 06/2025, 07/2025 e 08/2025, referentes ao pregão eletrônico nº 140/2024 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E CÂMARA TÉCNICA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 13 de maio de 2025. Nivalda Queiroz Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO // 2º TERMO ADITIVO ao contrato nº 274/2024 (Dispensa de Licitação nº 104/2024). Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO - REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP. Objeto: Acréscimo de 1,814%, no valor de R\$ 51.189,11 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e onze centavos), conforme processo nº 6250-25-PAT-SMS. Data de assinatura: 12/05/2025. Patos de Minas, 13 de maio de 2025. Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 44/2025, 46/2025, 47/2025, 48/2025, 49/2025 e 50/2025, referentes ao pregão eletrônico nº 05/2025 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PROMOCIONAIS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS DURANTE EVENTOS EDUCATIVOS E CAMPANHAS MULTIVACIONAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 13 de maio de 2025. Nivalda Queiroz Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

AVISO DE ADESAO nº 009/2025- Torna público o interesse em aderir, à Ata de Registro de Preços nº SEI 11418144, decorrente do Procedimento Licitatório 21153.002215/2024-77, Modalidade Pregão Eletrônico nº 90045/2024 do EMBRAPA AGROINDUSTRIA TROPICAL/FORTALEZA/CE, Adesão a Ata de Registro de Preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA AS UNIDADES DA EMBRAPA LOCALIZADA NA REGIÃO NORDESTE. A serem utilizadas NO SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria de Saúde do Município de Patos de Minas. Fornecedor: - AKANE VEICULOS LTDA com o valor total R\$ 914.000,00 (NOVECIENTOS E QUATORZE MIL REAIS). Patos de Minas, 13 de maio de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2025 – PROCESSO Nº. 136/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e parque interativo para portadores de necessidades especiais para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Limite de acolhimento das Propostas: Dia 27/05/2025 às 07:59 (sete horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 27/05/2025 às 08:00 (oito horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int>, www.licitanet.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Ana de Oliveira, nº 645, – Centro– Patos de Minas/MG, CEP 38.700-006. Fone 34 3822 9801.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)// ARP: 88/2025, detentora da Ata: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais médico hospitalares para cumprimento de Mandados Judiciais e Câmara Técnica. Valor: R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta reais). Pregão Eletrônico nº 42/2025. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura da ata. Data de Assinatura: 09/05/2025. ARP: 89/2025, detentora da Ata: NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais médico hospitalares para cumprimento de Mandados Judiciais e Câmara Técnica.

